

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 055/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Sandra Pereira Nobre.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na e Emef. Tertuliano Pereira de Araújo, localizada no Sítio Pedreiras e Emef. “Antonio Ferreira da Costa”, localizada no Sítio Lajedo Grande, zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Valor: R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência: 31/10/2023 a 31/12/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 30 de outubro de 2023

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Sandra Pereira Nobre.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:1EE18D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 056/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Dione Cristine dos Santos Macedo

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Creche “Marta Maria de Medeiros Casado”, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Valor: R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência: 31/10/2023 a 31/12/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 30 de outubro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Dione Cristine dos Santos Macedo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:48021199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 058/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Rogério Emerson Pereira Macedo.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na e Emef. Pres. Tancredo de Almeida Neves e Emef. Gov. Flávio Ribeiro, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Valor: R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência: 20/10/2023 a 31/12/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 20 de outubro de 2023

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rogério Emerson Pereira Macedo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:543E45D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 059/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Ozineide Felismino da Costa

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. Ana Maria Gomes e Creche “Professora Marivalda Cassimiro dos Santos, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Valor: R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência: 17/10/2023 a 31/12/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 16 de outubro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ozineide Felismino da Costa.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:BA625376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 060/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Haryele Karen Gomes de Araújo.

Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. Josefa Suelene Araújo Santos e Creche “Professora Marivalda Cassimiro dos Santos, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Valor: R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência: 13/10/2023 a 31/12/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 13 de outubro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Haryele Karen Gomes de Araújo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:1539A435

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para aquisição de forma parcelada de materiais de construção destinados a todas as secretarias do Município de Poço Dantas/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 11/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 31 de Outubro de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:59E98B18**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00035/2023. OBJETO: Assessoramento ao município de Poço Dantas/PB bem como o seu RPPS quanto ao pedido de parcelamento especial da EC 113/2021, acompanhando e agilizando o andamento administrativo junto à SPREV, intervindo para correções de possíveis falhas administrativas ou normativa, bem como promovendo a propositura de ações judiciais, caso necessário, visando a homologação do pedido de parcelamento previdenciário. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/10/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2023, que objetiva: Assessoramento ao município de Poço Dantas/PB bem como o seu RPPS quanto ao pedido de parcelamento especial da EC 113/2021, acompanhando e agilizando o andamento administrativo junto à SPREV, intervindo para correções de possíveis falhas administrativas ou normativa, bem como promovendo a propositura de ações judiciais, caso necessário, visando a homologação do pedido de parcelamento previdenciário; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MUNIZ COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 12.000,00.

Poço Dantas - PB, 19 de Outubro de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Assessoramento ao município de Poço Dantas/PB bem como o seu RPPS quanto ao pedido de parcelamento especial da EC 113/2021, acompanhando e agilizando o andamento administrativo junto à SPREV, intervindo para correções de possíveis falhas administrativas ou normativa, bem como promovendo a propositura de ações judiciais, caso necessário, visando a homologação do pedido de parcelamento previdenciário. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2023. DOTAÇÃO: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 00.202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 000081 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00098/2023 - 19.10.23 - MUNIZ COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 12.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:588DBFA5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E**
TURISMO
1.º EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - OUTRAS**
MODALIDADES -

O Prefeito Municipal de Poço Dantas, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Municipal nº 029 de 16 de outubro de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público retificação do edital nº 02, de fomento de projetos culturais enquadrados no artigo 8º. no âmbito da “Lei Paulo Gustavo”. Passando a vigorar a seguinte redação:

1. Do item 3.1 - Podem se inscrever neste Edital todos proponentes residentes ou naturalizados no município de no município de Poço Dantas-PB cadastrados no rol de artistas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do município, comprovado por meio da declaração conforme anexo VI.

2. Do Item 4.1 - Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- Pessoas que tenham envolvimento direto na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
- Menores de 18 anos;
- Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, sem natureza cultural;
- Coletivo/Grupo cultural sem CNPJ que não comprove pelo menos 1 ano de criação;
- Demais integrantes que façam parte de grupos/coletivos culturais, onde o grupo foi inscrito por representante;
- Pessoa física ou jurídica declarada inidônea de contratar com o serviço público, enquanto perdurar a sanção de inidoneidade;
- Pessoas que não residam no município de Poço Dantas- PB, exceto proponentes que inscritos na categoria C.
- Inscritos no edital n.º 02/2023 da referida Lei.

3. Do item 6.3: O cronograma está definido conforme tabela abaixo. Para tanto, os prazos são passíveis de reajuste, ficando o acompanhamento de total responsabilidade do proponente.

Etapas	Período
Inscrições	30/10/2023 a 06/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise do Objeto	10/11/2023
Período para interposição de recurso	13/11/2023
Divulgação do resultado final da Etapa de Análise do Objeto	14/11/2023
Período da Etapa de Habilitação	16/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	17/11/2023
Período para interposição de recurso	20/11/2023
Divulgação do Resultado Final	21/11/2023
Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural	22/11/2023
Convocação de suplentes	23/11/2023

4. Do item 17.1 O proponente que celebrou o termo de execução cultural prestará contas em até 60 dias, após o término do prazo do termo de execução cultural, através dos anexos:
Relatório de execução do objeto – Anexo X;

Dossiê documental de demonstração da execução do projeto a exemplo: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

5. Anexo X – Outras Modalidades:

Categorias	Vagas A.C	Cotas Pessoas Negras	Total de Vagas	Valor Máx. por Projeto	Valor Total da Categoria
Ag. Culturais Individuais	18	2	20	Até R\$ 500,00	Até R\$ 10.000,00
Grupos Coletivos Culturais	2	1	3	Até R\$ 2.000,00	Até R\$ 6.000,00

Poço Dantas, 27 de outubro de 2023.

CARLOS JOVANO DE LIRA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:094BE6A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E
TURISMO**

**1.º EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PRAZOS**

**1.º EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PRAZOS**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

- AUDIOVISUAL -

O Prefeito Municipal de Poço Dantas, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios para garantir ações emergenciais ao setor cultural para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidade pública ou pandemias; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Municipal nº 029 de 16 de outubro de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público retificação do edital n.º 01, de fomento de projetos culturais enquadrados no artigo 6.º no âmbito da “Lei Paulo Gustavo”. Passando a vigorar a seguinte redação:

1. Do item 3.1: Podem se inscrever neste Edital nas categorias A, B e C proponentes residentes ou naturalizados no município de Poço Dantas-PB. Podendo excepcionalmente para categoria C, se inscreverem proponentes residentes em outros domicílios, conforme item 3.2. Para ambas categorias os proponentes deverão estarem cadastrados no rol de artistas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do município e comprovado por meio da declaração conforme anexo VI.

2. Do item 3.2: Excepcionalmente para categoria C pode se inscrever neste Edital pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, de qualquer localidade do território nacional com capacidade técnica comprovada por meio de certificados, declarações ou outros documentos para desenvolver a atividade proposta de formação na área do audiovisual.

3. Do Item 4.1 - Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- Pessoas que tenham envolvimento direto na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
- Menores de 18 anos;
- Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, sem natureza cultural;
- Coletivo/Grupo cultural sem CNPJ que não comprove pelo menos 1 ano de criação;
- Demais integrantes que façam parte de grupos/coletivos culturais, onde o grupo foi inscrito por representante;
- Pessoa física ou jurídica declarada inidônea de contratar com o serviço público, enquanto perdurar a sanção de inidoneidade;
- Pessoas que não residam no município de Poço Dantas – PB, exceto proponentes que inscritos na categoria C.
- Inscritos no edital n.º 02/2023 da referida Lei.

4. Do item 6.4: O cronograma está definido conforme tabela abaixo. Para tanto, os prazos são passíveis de reajuste, ficando o acompanhamento de total responsabilidade do proponente.

Etapas	Período
Inscrições	30/10/2023 a 06/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise do Objeto	10/11/2023
Período para interposição de recurso	13/11/2023
Divulgação do resultado final da Etapa de Análise do Objeto	14/11/2023
Período da Etapa de Habilitação	16/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	17/11/2023
Período para interposição de recurso	16/11/2023
Divulgação do Resultado Final	17/11/2023
Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural	20/11/2023
Convocação de suplentes	21/11/2023

5. Do item – Anexo II

2.12 CONTRAPARTIDA SOCIAL

As despesas recorrentes dos itens abaixo são de exclusividade do proponente selecionado.

() Realização de exposições gratuitas, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, conforme cronograma a ser repassado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo. Entrega de 02 cópias na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

() Realização de uma exposição gratuita, assegurados a acessibilidade a grupos de idosos.

() Formação teórica e prática gratuita

2.13 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo <http://sistemas.cultura.gov.br/comparar/salinet/salinet.php> E ou, com preços praticados no mercado local, regional e interestadual. Em caso em que o orçamento seja realizado pela segunda opção, o proponente deverá apresentar a referência dos valores apresentados no projeto.

6. Do item ANEXO III - A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto.

Poço Dantas, 27 de outubro de 2023.

CARLOS JOVANO DE LIRA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:CDF61B07

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE
DESAPROPIAÇÃO**

Notificante: O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira nº 15, Centro, Pombal/PB, CEP 58840-000, representado por seu Prefeito Constitucional, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, nº 611, Centro, Pombal-PB.

Notificado: Os presumíveis herdeiros do **ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO LEITE**, quais sejam: Francinildo Leite de Sousa, Walmira Maria Leite de Sousa e Francinildo Leite de Sousa Júnior.

O Prefeito Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste instrumento para NOTIFICAR os presumíveis herdeiros do **ESPÓLIO DE JOSÉ RAIMUNDO LEITE**, quanto à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, declarada por meio do Decreto Municipal nº 2.376, de